

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/97

SÚMULA: “Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do País.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná a se ausentar do País nos dias 03, 04 e 05 de abril do corrente ano.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da viagem ocorrerão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente